

LEI N° 904/2022.

“Altera a Lei 629/2009, a qual dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12º, da lei 629, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O CMDCA se reunirá bimestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do presidente ou da maioria dos seus conselheiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de dezembro de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita